

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL
TENENTE SIQUEIRA CAMPOS/ PREFEITO MARIO COVAS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR

MANDATO 2025–2027

Local: Online Microsoft Teams

Data: 15/01/2026

Horário: 18h30

I. PAUTA

1. Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CG
2. Regimento Interno do CG
3. Deliberação sobre as seguintes alterações do Regulamento do Uso do Parque Trianon:
 - a) solicitação de autorização da Concessionária para utilizar a área vinculada à atividade associada ao restaurante do Parque Trianon, cuja operação poderá ocorrer das 18h00 às 22h00, desde que atendidos: (i) a autorização prévia da SVMA, na qualidade de Poder Concedente; (ii) os limites de emissão sonora previstos na legislação municipal aplicável; e (iii) as diretrizes de segurança, controle de acesso e mitigação de impactos ambientais estabelecidas pelo Poder Concedente.
 - b) solicitação da Concessionária de alteração do horário de fechamento dos portões 11 e 12 do Parque Trianon para 22h00.
4. Regulamento de Uso dos Parques Trianon e Mario Covas – revisão Concessionária
5. Assuntos trazidos pelos presentes

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor dos Parques Trianon e Mário Covas, online, nos termos da legislação vigente, conforme convocação prévia, com duração aproximada de uma hora e vinte e um minutos.

1. ABERTURA E EXPEDIENTE

A Coordenadora Cecília Preturlan deu início à reunião e, após aguardar com os presentes vinte e dois minutos, informou que não havia quórum para aprovação dos itens da pauta.

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

2.1. A Coordenadora informou que houve o retorno da Coordenação de Licenciamento Ambiental (SVMA/CLA) sobre a necessidade de licenciamento ambiental para instalação de restaurante na área do Parque Trianon nos seguintes termos:

Processo SEI nº 6027.2025/0022293-5 - **CLA** informou que a atividade de instalação de "restaurante" na área do Parque Trianon não se enquadra como sujeita ao licenciamento ambiental municipal, de acordo com a Resolução SVMA/CADES nº 284/2024, o que não exime o interessado de obter alvarás e demais documentações necessárias a este tipo de atividade. Eventuais restrições ou recomendações devem ser observadas pelo próprio Conselho Gestor do Parque”.

Conselheira Raphaela Galetti solicitou que cópia desse documento fosse disponibilizada aos Conselheiros.

2.2. A Coordenadora informou que o Requerimento de Informação a respeito da eleição de todos os Conselheiros representantes do segmento frequentadores como titulares, sem suplentes, está pendente de manifestação pela Coordenação e Gestão dos Colegiados (SVMA/CGC).

3. SOBRE OS DEMAIS ITENS DA PAUTA

Em razão da falta de quórum para votação dos demais itens da pauta, os Conselheiros preferiram deixar para a próxima reunião a discussão sobre tais itens e informaram não ter mais assuntos a discutir.

4. ENCAMINHAMENTOS E ENCERRAMENTO

- A manifestação de SVMA/CLA mencionada no item será disponibilizada aos Conselheiros por e-mail e no grupo de WhatsApp.
- A aprovação do Regimento Interno e dos Regulamentos de Uso dos parques Trianon e Mário Covas ficou agendada para a reunião de fevereiro de 2026, condicionada ao quórum.

- A reunião foi encerrada pela Coordenadora.
- Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada pela Coordenadora, para ser apreciada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Henrique Luz

Primeiro Secretário do Conselho Gestor

Cecília Preturlan

Coordenação do Conselho Gestor